



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2.178/2023,

DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para contratação de shows artísticos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, **MARCUS ADILSON RINCO**, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e,

Considerando que o Município de Alto Paraíso de Goiás necessitou a contratação de show artístico para se apresentarem durante as festividades de comemoração ao “Cavalcada do Sertão”, no dia 28 de outubro de 2023;

Considerando que o Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Considerando o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

Considerando as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação do show e das demais condições;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de processo licitatório para contratação das empresas:

1. **SHOW – “PAULA LOPES DE PAULA BRIGUIZA”**, realizar-se no dia 28 de outubro de 2023, com duração de 60min, início com previsão às 16h00min;
EMPRESA EXCLUSIVA – PAULA LOPES DE PAULA BRIGUIZA
03843295190
CNPJ nº: 35.166.213/0001-72
Endereço: Rua B, nº 10, quadra 06, lote 10, Vila Bandeira, Alto Paraíso de Goiás, CEP nº: 73.770-00



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2. **SHOW – “OS CHAPADEIROS DO FORRÓ”**, realizar-se no dia 28 de outubro de 2023, com duração de 04h30min, com previsão de início às 22h00min;
EMPRESA EXCLUSIVA – MARIO FERREIRA LUSTOSA 53441940130
CNPJ nº: 48.395.183/0001-18
Endereço: Rua 223, S/N, quadra 44, lote 26, Vila Morro Encantado, Cavalcante – Goiás, CEP nº: 73.790-000.

Art. 2º - RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação das empresas especificadas acima, para realização dos shows especificados no item anterior, pelo valor global estimado em R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2023.


Marcus Adilsom Rinco
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, Site Oficial,
afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.